|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO |  |
| INTERESSADO | Plenário do CAU/RS |
| ASSUNTO | Altera Deliberação Plenária DPO-RS nº 1296/2021 |
| DELIBERAÇÃO PLENÁRIA *AD REFERENDUM* Nº 007/2021 |

Altera, Ad Referendum do Plenário, Deliberação Plenária DPO-RS nº 1296/2021, no que e refere à composição das Comissões de Ensino e Formação e Organização e Administração.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, inciso III, da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e os artigos 56, 151, inciso XLV, e 152 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe, e;

Considerando a Deliberação nº 1296/2021 que dispôs sobre a Recomposição das Comissões Ordinárias de Exercício Profissional, Ensino e Formação e de Organização e Administração do CAU/RS.

Considerando a licença apresentada pelo Arquiteto e Urbanista Tiago Holzmann da Silva, ao Cargo de Conselheiro e, respectivamente, do cargo de presidente do CAU/RS, para período compreendido entre 24 de abril a 21 de junho de 2021 e que, durante o período, a suplente de conselheiro, Cecília Giovenardi Esteve, assume a titularidade do cargo de conselheira e a Vice-Presidente, Evelise Jaime de Menezes, assume o cargo de Presidente Interina do CAU/RS;

Considerando a renovação da licença ao cargo de conselheiro, apresentada pelo arquiteto e urbanista Tiago Holzmann da Silva, nesta data, a partir de 21 de junho até o dia 04 de julho de 2021;

Considerando o artigo 56 do Regimento Interno do CAU/RS que estabelece que em situações que exijam cumprimento de prazos antes da realização de reuniões plenárias, o presidente poderá praticar atos ad referendum do Plenário, cabendo sua apreciação na primeira reunião plenária subsequente;

Considerando ainda que o Regimento Interno, artigo 151, inciso XXXI define dentre as competências do presidente do CAU/RS, resolver casos de urgência ad referendum do Plenário e do Conselho Diretor;

**RESOLVE, *AD REFERENDUM*;**

1. Homologar a composição e coordenação da Comissão de Ensino e Formação do CAU/RS para o período de 21 de junho a 04 de julho de 2021, com a participação da conselheira Cecília Giovenardi Esteve, conforme detalhamento abaixo:

a. Rodrigo Spinelli (Coordenador);

b. Fábio Müller (Coordenador Adjunto);

c. Lidia Glacir Gomes Rodrigues;

d. Rinaldo Ferreira Barbosa;

e. Cecília Giovenardi Esteve.

1. Homologar a composição e coordenação da Comissão de Organização e Administração do CAU/RS para o período de 21 de junho a 04 de julho de 2021, com a participação da conselheira Cecília Giovenardi Esteve, conforme detalhamento abaixo:

a. Emílio Merino;

b. Rodrigo Rintzel;

c. Denise dos Santos Simões;

d. Rafael Artico;

e. Cecília Giovenardi Esteve.

1. Estabelecer que a partir de 05 de julho de 2021, a Comissão de Organização e Administração, mantenha a composição estabelecida no item 3 da presente deliberação, com a substituição da Conselheira Cecília Giovenardi Esteve pela conselheira Evelise Jaime de Menezes, visto que a partir desta data a mesma deixa as funções inerentes ao cargo de Presidente do CAU/RS;
2. Definir que a partir de 05 de julho de 2021, a Comissão de Ensino e Formação, mantenha a composição estabelecida no item 2 da presente deliberação, somente com a saída da conselheira Cecília Giovenardi Esteve;
3. Encaminhar esta deliberaçãoao Plenário do CAU/RS para conhecimento e homologação.
4. Esta deliberação entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Alegre, 14 de junho de 2021.

**EVELISE JAIME DE MENEZES**

Presidente Interina do CAU/RS